



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE Nº 113/2023 – Concede desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU para imóveis situados no bairro Alto Alegre II, que tenham sido objeto de Concessão Municipal de Direito Real de Uso e que haja, nos mesmos, Condomínio de Estabelecimentos Comerciais, na forma que especifica, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Projeto que acompanha o projeto de nº 113/2023 é de autoria do Poder Executivo e tem como objetivo Concede desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - IPTU para imóveis situados no bairro Alto Alegre II, que tenham sido objeto de Concessão Municipal de Direito Real de Uso e que haja, nos mesmos, Condomínio de Estabelecimentos Comerciais.

Tendo recebido parecer favorável quanto á sua constitucionalidade, este projeto veio para esta Comissão a fim de que seja analisada a viabilidade orçamentária da proposta.

Esta relatoria entende que não se trata de novo incentivo e sim novas condições para desconto já previsto anteriormente e que justifica-se pelo incentivo ao crescimento comercial do bairro Alto Alegre II, o que aumenta a renda e a circulação de receitas no município.

Pelos motivos acima expostos, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL ao projeto de nº 113/2023.

É o parecer

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2023.


Rafael Cavalcante Lacerda
Relator